SOCIAL BOM JESUS

Unidade: Campo Limpo				
Período:	**01/07/2018**	**a**	**31/12/2018**	
OSC:				
Cota Diária:	**Café**	**300**	**Almoço**	**1.400**

Relatório de Atividades

Campanha saude bucal - 04/07/20187
Dia dos pais - 10/08/2018
Dia das crianças - 11/10/2018
Natal - 21/12/2018
Reveillon - 28/12/2018

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	**Executado**	%
Café da manhã	37.500	36.000	96,00%
Almoço	175.000	163.927	93,67%
Total	212.500	199.927	94,08%

	RECURSOS		
	Previsto	**Executado**	%
Estadual	R$ 894.750,00	R$ 1.016.062,03	94,87%
Municipal			
Usuários	R$ 176.250,00		
Outros	R$ -		
Total	R$ 1.071.000,00		

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2019

Sebastião Justino de Almeida
Presidente
RG:2.303.474 - CPF:066.029.168-15
Social Bom Jesus

Sebastião Justino de Almeida
Presidente

SOCIAL BOM JESUS

RUA MATEUS MARTINS DO PRADO, 270 - PQ. ALVES DE LIMA
CEP 04902-080 - SÃO PAULO - SP ☎ 5832-2269
CNPJ 47.468.186/0001-71 IE ISENTA

BOMPRATO

SOCIAL BOM JESUS

Campanha saúde bucal
Julho 18

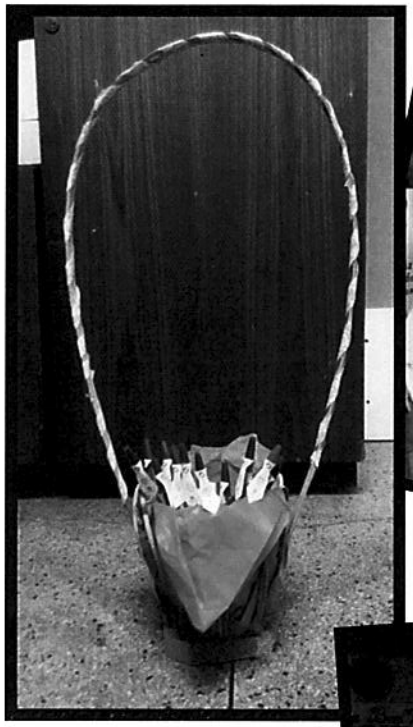

BOMPRATO

SOCIAL BOM JESUS

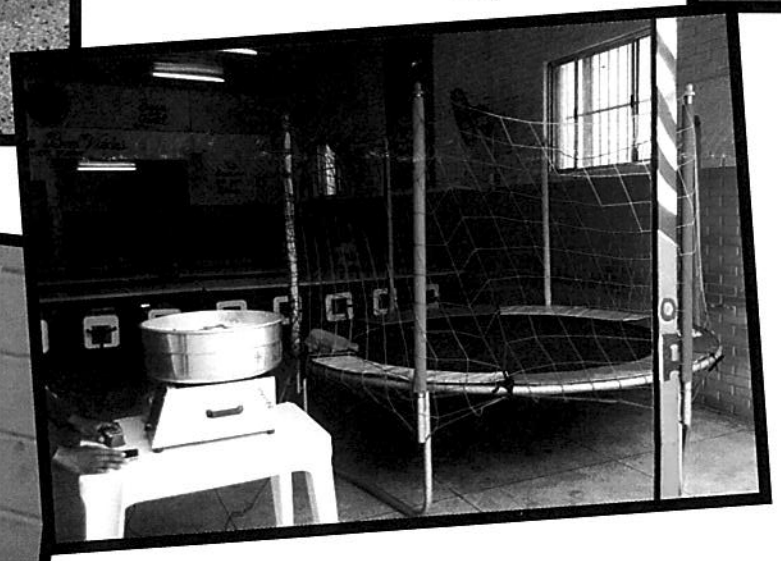

Dia dos pais – Agosto 18

Dia das crianças – Outubro 18

BOMPRATO

SOCIAL BOM JESUS

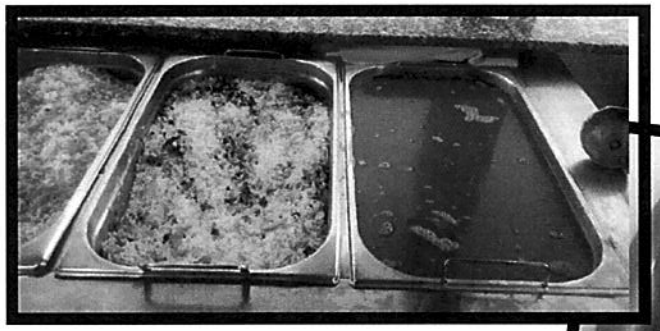

Natal – Dezembro 2018
Reveillon – Dezembro 2018

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Artigo 59 – Lei 13.019/2014)
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo
OSC participante: Social Bom Jesus
Processo: 2398/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2023.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público, bem como, uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/07/2018 à 31/12/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	175.000	163.927	93,67%	85%	Insatisfatório
Café da manhã	37.500	36.000	96,00%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		83,34%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	894.750,00	839.488,03	
Usuários	176.250,00	176.574,00	
Total	1.071.000,00	1.016.062,03	94,87%

a) Qualidade operacional – estrutural

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, decorrentes do uso contínuo e grande circulação, sanáveis mediante as manutenções rotineiras, também alguns ajustes operacionais necessários, fruto da grande rotatividade de funcionários, o que demanda treinamento de rotina constante e intervenções dos técnicos da Seds. No geral, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

b) Prestação de contas

A OSC Social Bom Jesus apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa.

c) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Campo Limpo,* feita in loco, não foi constatada demanda reprimida de usuários.

d) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após não há recomendações a serem feitas.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

PARECER CONCLUSIVO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo
OSC participante: Social Bom Jesus
Processo: 2398/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2023.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.
A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.
Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES**.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Gustavo Henrique Gamas de Abreu Nunes
Gestor do Termo de Colaboração

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

TERMO DE APROVAÇÃO
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 2398/2017
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Campo Limpo
OSC participante: Social Bom Jesus
Processo: 2398/2017
Vigência do Termo de Colaboração: até 31/10/2023.
Período monitorado: 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico do Gestor do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR.**

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas